

seu cumprimento, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poufinsópolis
de Minas, de 22 de março de 1973.

ass: *Vitoriano Brandão* Prefeito

ass: José Henrique Brandão - Secretário

Lei nº 74 de 12 de abril de 1973.

Autoriza a construção de dois prédios
para a Prefeitura, para instalação
e funcionamento de órgãos e de ser-
viços providências.

A Câmara Municipal de Poufinsópolis
de Minas, Decretou e eu, Prefeito Municipal -
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a construir para a Muni-
cipalidade, dois prédios, com capacidade, para
nos mesmos, serem instalados e funcionarão
a UNIDADE DISTRITAL DA FAZENDA (UDF) e a As-
sociação de Crédito Agrícola Rural (ACAR),
nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despe-
sas com execução desta lei, fica o poder
Executivo igualmente autorizado a abrir o
necessário Crédito Especial no corrente exer-
cício, ou créditos Suplementares se for
o caso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Encando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Boinópolis
de Minas 12 de abril de 1973.

Ass. Manoel Serapião Costa

Ass. José Henrique Brandão. Secretário

Lei nº 75 de 12 de abril de 1973

Autoriza a permuta da Caminhoneta
1971 por uma C. 10-1973 e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Boinópolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a Caminhoneta Ford Willis 1971 da Prefeitura, por uma caminhoneta Chevrolet C. 10-1973, para a Municipalidade.

Art. 2º - A aprovação deverá obedecer as normas legais da Lei de Organização Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ou especial para pagar facis despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, ficando a permuta e suas condições a critério de Sr. Prefeito Municipal.